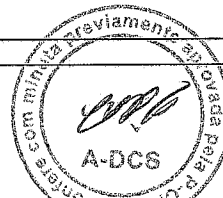


INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0200/2019
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 070/2018 – CESAN
Processo de Autorização nº 2019.028395

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A SALUTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu **Diretores Administrativo e Comercial e Gerente de Logística**, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **JEFERSON DIAS TOLEDO**, e a empresa **SALUTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sediada na Rua Francisco Gonçalves, nº 130, Bairro Manoel Carlos, Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.275/0001-43, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal Sra. **AMANDA FRANÇA MACEDO**, portadora da **Carteira de Identidade nº 16.429.924-MG** e inscrita no **CPF sob nº 112.307.806-88**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2019.028395**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE TANQUES EM PRFV PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILICICO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN.**

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1460500010	TANQUE PRFV 25000L ET-ODTS-2017-002	UN	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
002	1460500009	TANQUE PRFV 15M3	UN	08	R\$ 17.375,00	R\$ 139.000,00

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**, a ata de preços lote 01 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

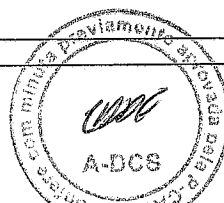
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.



[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 5.3 Locais para entrega:

Município de entrega	Quantidade	Item
Barra de São Francisco – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Nova Venécia – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Castelo – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Santa Teresa – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Guarapari – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Vila Velha – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Cariacica – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Serra – ES	01	TANQUE PRFV 15M3
Cariacica – ES	02	TANQUE PRFV 25000L
Serra – ES	02	TANQUE PRFV 25000L

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme item 17 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



X



Handwritten signature.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24 do Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

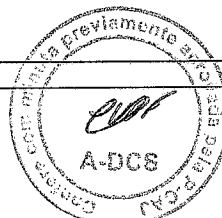
- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CESAN e a CONTRATADA.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

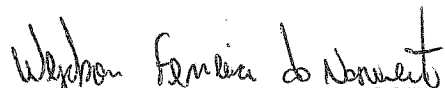
17.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

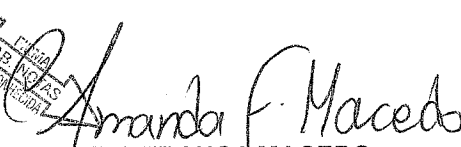
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 04 DE OUTUBRO DE 2019.


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
CPF Nº 078.195.807-55


JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA
CPF Nº 101.243.927-50

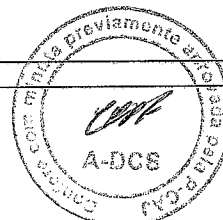
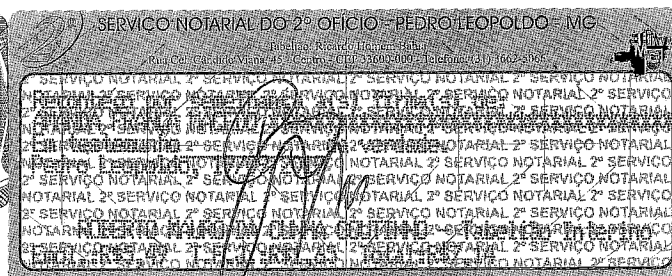

AMANDA FRANÇA MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 112.307.806-88

Amanda França Macedo
Sócia Administradora
CPF 112.307.806-88

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Outubro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data subsequente à publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

Vitória/ES, 07 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente do INCAPER

Protocolo 529863

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES.

CNPJ 27.064.062/0001-13 E NIRE Nº 32300000983

Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Realizada em 30/09/2019, às 17h00min, na sala de reuniões (3º andar) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Forte São João, Vitória-ES, CEP 29017-160.

Presenças: Presentes o acionista Majoritário, o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado na pessoa da Procuradora do Estado, Dra. Luciana Merçon Vieira, indicada pelo Procurador Geral do Estado Dr. Rodrigo Francisco de Paula; o Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES, Dr. Arthur Moura de Souza, o Diretor Presidente Interino da CEASA/ES, Sr. Adalberto Moura Rodrigues Neto, além do seguinte convidado: o Subsecretário para Assuntos Administrativos da SEAG, Dr. Eliseu Victor Sousa. **Pauta:** 1) **Apreciação da elegibilidade do candidato indicado para Diretor Presidente da CEASA/ES.** Foi apresentado aos presentes o Ofício G Nº 133/19, da lavra do Exmº Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande, submetendo à apreciação desta Assembleia Geral a apreciação do nome indicado para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES. Em seguida, apresentou-se o Ofício SEG Nº 023/2019, da lavra do Exmº Secretário de Estado do Governo Tyago Ribeiro Hoffmann, atestando o preenchimento dos requisitos dos referidos indicados para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES, nos termos do art.17 do Estatuto Social, observando o disposto no art. 10 do Decreto nº 4.272-R, de 26 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.360-R de 18 de janeiro de 2019.

2) **Eleição do Novo Diretor Presidente da CEASA/ES;** O acionista majoritário, o Estado do Espírito Santo, na pessoa do Exmº Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande, indicou para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES, cuja a elegibilidade foi analisada devidamente pela Secretaria de Estado do Governo, o Sr. Marcos Antônio Cossetti Magnago, após a apresentação do referido nome, foi iniciada a eleição do novo

Diretor Presidente da CEASA/ES, eleito por unanimidade, cuja posse ocorrerá na sede da CEASA/ES aos 01/10/2019. Ademais, ficou estabelecido que o Diretor Presidente Interino voltará a exercer regularmente as atribuições de Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/ES; 3) **Assuntos Gerais;** nada mais havendo a tratar foi lavrada a ATA e assinada.

LUCIANA MERÇON VIEIRA

Procuradora do Estado do Espírito Santo - representando o acionista majoritário da CEASA - o Estado do Espírito Santo.

Protocolo 530152

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 85952400/2019. **Partes:** DER-ES e EMPREENDIMENTO PARKVILLE MOXUARA SPE LTDA.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de 110 m longitudinal e transversal, aproximadamente, de rede DN150 PVC de esgotamento sanitário no Km 9,5 da Rodovia ES-080 (Coordenadas UTM E - 352900 / N - 7757300). Trecho Entr. BR-101 (B) - Cariacica, do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, território do estado do Espírito Santo na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº S.600/2019.

Assinatura: 23/09/2019.

Protocolo 529857

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Processo nº 79874614

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 17.843.768/0001-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias,

a contar de 05/10/2019 e do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2019.

Termo Aditivo assinado em 03/10/2019.

Vila Velha, 03 de outubro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano/SEDURB

Protocolo 530156

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SALUTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de tanques em prfv para armazenamento de ácido fluossilícico a serem utilizados nas estações de tratamento de água da CESAN. **VALOR:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2018.

Protocolo: 2019.028395.

Vitória, 04 de outubro de 2019.
Weydson F do Nascimento
Diretor Adm e Comercial da CESAN
Protocolo 529523

RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2019 - LOTE 02

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR.

VALOR: R\$ 58.758,98 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 90 (noventa) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita

PORTARIA Nº 021-R DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a 14ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 110/2018.

Protocolo: 2018-034473.

Vitória, 08 de Outubro de 2019

RODOLPHO GOMES CÔ.

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 529570

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2019 - LOTE 02

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO BS 500/BIODIESEL PARA FUNCIONAMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DE JABUTI E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES. **VALOR:** R\$ 429.420,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 059/2019

Protocolo: 2019-015184

Vitória, 08 de Outubro de 2019.

RODOLPHO GOMES CÔ

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 529892

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 030

DE 07 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Vila Velha.

A SECTI torna público que prorrogou o período de inscrições dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES" para **24/09 a 13/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da SECTI

Protocolo 530161